

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01.00 - OBJETO**

01.01 - Constitui objeto do presente, o Registro de Preços que visa à aquisição parcelada de **PÃES**, a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

01.01.01 - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência não serão divididos em decorrência ao atendimento dos dispostos no parágrafo I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas contratações públicas.

**02.00 - JUSTIFICATIVA**

02.01 - O objeto desta contratação é de necessidade urgente e justificável, visto que tais alimentos são fundamentais para garantir uma alimentação balanceada e de qualidade aos pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços de saúde nas unidades mantidas pelo município.

02.02 - Vale salientar que muitos pacientes chegam às unidades de saúde em estado de vulnerabilidade nutricional, e o fornecimento de pães frescos e nutritivos pode ser uma forma efetiva de garantir a recuperação e manutenção da saúde de tais pacientes.

**03.00 - DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

03.01 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 8/2020.

03.02 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos II, IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 55/2021.

**04.00 - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

04.01 - Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

**05.00 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

05.01 - O critério de julgamento deverá ser “menor preço” por ITEM, tipo de disputa: **ABERTA**.

**06.00 - DOS PRAZOS**